

ERRATA 01/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020 – CEPID

A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, vem por meio deste, fazer a seguinte errata ao Edital de Chamamento Público nº 007/2020:

Onde se lê:

8.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 01

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Divulgação do Edital de Chamamento Público	29/01 a 28/02/2020
2	Envio das propostas pelas OSCs.	02/03 a 17/03/2020 Horário: 8h às 16h30
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	18/03 a 24/03/2020
4	Divulgação do resultado preliminar	24/03/2020
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	26/03 a 31/03/2020
6	Divulgação das interposições dos recursos	31/03/2020
7	Interposição de contrarrazões	01/04 a 06/04/2020
8	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	07/04 a 14/04/2020
9	Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	15/04/2020
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	15/04/2020
11	Etapa de Celebração (ver art. 44 do Decreto Estadual nº 32.810/2018)	16/04 a 04/05/2020

Leia-se:

8.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 01

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Divulgação do Edital de Chamamento Público	29/01 a 28/02/2020
2	Envio das propostas pelas OSCs.	02/03 a 17/03/2020 Horário: 8h às 16h30
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	18/03 a 24/03/2020
4	Divulgação do resultado preliminar	24/03/2020
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	26/03 a 31/03/2020
6	Divulgação das interposições dos recursos	31/03/2020
7	Interposição de contrarrazões	01/04 a 06/04/2020

8	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	07/04 a 14/04/2020
9	Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	15/04/2020
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	15/04/2020
11	Etapa de Celebração (ver art. 44 do Decreto Estadual nº 32.810/2018)	16/04 a 01/06/2020

Onde se lê:

8.5.6. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para o lote pretendido. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a primeira proposta enviada para análise da Comissão de Seleção.

Leia-se:

8.5.6. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para o lote pretendido. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção.

Onde se lê:

8.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao item (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Leia-se:

8.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao item (D), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Onde se lê:

8.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao item (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á na fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

Leia-se:

8.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao item (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á na fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

Onde se lê:

10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Apresentação e verificação dos requisitos da celebração	16/04 a 04/05/2020
02	Apresentação e aprovação de plano de trabalho	16/04 a 04/05/2020
03	Vistoria de funcionamento	16/04 a 04/05/2020
04	Elaboração do instrumento	05/05 a 07/05/2020
05	Vinculação orçamentária e financeira	05/05 a 07/05/2020
06	Emissão do parecer jurídico	05/05 a 07/05/2020
07	Formalização do instrumento	05/05 a 07/05/2020
08	Publicidade do instrumento	05/05 a 07/05/2020

Leia-se:

10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Apresentação e verificação dos requisitos da celebração	16/04 a 04/05/2020
02	Apresentação e aprovação de plano de trabalho	16/04 a 04/05/2020
03	Vistoria de funcionamento	16/04 a 04/05/2020
04	Elaboração do instrumento	05/05 a 01/06/2020
05	Vinculação orçamentária e financeira	05/05 a 01/06/2020
06	Emissão do parecer jurídico	05/05 a 01/06/2020
07	Formalização do instrumento	05/05 a 01/06/2020
08	Publicidade do instrumento	05/05 a 01/06/2020

Onde se lê:

Quadro 1 – Demonstrativo do LOTE 01

LOTE	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR (R\$)
01	Meta 01 – atendimento de 315 pessoas com e sem deficiência em ações de qualificação social e profissional em situação de desemprego.	Junho a Dezembro 2020	1.252.653,11
	Meta 02 – inserção de 130 pessoas com e sem deficiência no mundo do trabalho.		
	Meta 03 – atender 157 pessoas com deficiência em atividades socioesportivas.		

	Meta 04 – realização de 02 eventos e participação em 04 .		
--	--	--	--

Leia-se:

Quadro 1 – Demonstrativo do LOTE 01

LOTE	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR (R\$)
01	Meta 01 – Gerenciamento da unidade e atendimento de 315 pessoas com e sem deficiência em ações de qualificação social e profissional em situação de desemprego.	Junho a Dezembro 2020	1.252.653,11
	Meta 02 – inserção de 130 pessoas com e sem deficiência no mundo do trabalho.		
	Meta 03 – atender 157 pessoas com deficiência em atividades socioesportivas.		
	Meta 04 – realização de 02 eventos e participação em 04 .		

Onde se lê:

4.1. META 01 – AÇÕES DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

AÇÕES	Nº TURMAS FIC	BENEFICIÁRIOS QUALIFICADOS
Qualificação Social e Profissional Nível I – Cursos de EaD 100hs	07	70
Qualificação Social e Profissional Nível I – Oficinas diversas	03	45
Qualificação Profissional – Nível II	08	200
TOTAL	18	318

Leia-se:

4.1. META 01 – AÇÕES DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

AÇÕES	Nº TURMAS FIC	BENEFICIÁRIOS QUALIFICADOS
Qualificação Social e Profissional Nível I – Cursos de EaD 100hs	07	70
Qualificação Social e Profissional Nível I – Oficinas diversas	03	45
Qualificação Profissional – Nível II	08	200
TOTAL	18	315

Onde se lê:

4.3.1. CARGA HORÁRIA

As ações terão a carga horária e distribuição de turmas, conforme a tabela a seguir, podendo ainda surgirem modalidades esportivas provocadas pela demanda dos usuários do Centro:

ATIVIDADE	TURMAS	Nº DE BENEFICIÁRIOS	CARGA HORÁRIA MENSAL
Hidroginástica para comunidade	04	60	34
Handball	01	15	17
Basquete	03	30	50
Natação	04	32	68
Tênis de Mesa	01	10	26
Tênis de Quadra	01	10	16
TOTAL	11	157	211

Leia-se:

4.3.1. CARGA HORÁRIA

As ações terão a carga horária e distribuição de turmas, conforme a tabela a seguir, podendo ainda surgirem modalidades esportivas provocadas pela demanda dos usuários do Centro:

ATIVIDADE	TURMAS	Nº DE BENEFICIÁRIOS	CARGA HORÁRIA MENSAL
Hidroginástica para comunidade	04	60	34
Handball	01	15	17
Basquete	03	30	50
Natação	04	32	68
Tênis de Mesa	01	10	26
Tênis de Quadra	01	10	16
TOTAL	14	157	211

Onde se lê:

Despesa com Pessoal

- Salários e encargos sob a folha (horas extras, encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, adicional noturno, vale-transporte e vale-refeição);

Diárias e Ajuda de Custo

- Diária para Colaboradores
- Ajuda de Custo

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- Despesas com viagens, passagens aéreas, despesas com locomoção e hospedagem

- Fornecimento de alimentação
 - Locação de veículos c/ e s/ motorista, c/ e s/ combustível e locação de transporte para deslocamento dos educandos, serviço de traslado e fornecimento de passe card.
 - Serviço de apoio e infraestrutura logística para eventos artísticos, esportivos, culturais e de capacitação e qualificação profissional e locação de equipamentos.
 - Serviço de vigilância eletrônica e de vigilância patrimonial
 - Serviços de assessoria técnica profissional
 - Serviços de instrutoria para qualificação profissional, esporte, lazer e cultura
 - Serviços de manutenção e recuperação predial e pequenos reparos de bens móveis e imóveis
 - Serviços de natureza eventual na área técnica e operacional (MEI)
 - Serviços gráficos e reprográficos
 - Serviço de frete
 - Recolhimento de cota patronal – INSS;
- (*) Para as OSC que possuem Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS o valor da cota patronal deverá ser contemplado em outros elementos/itens de despesa.

Serviços de Terceiros Pessoa Física

- Serviços de remuneração de natureza eventual, consultoria, assessoria, treinamentos, serviços técnicos profissionais, palestrantes, oficinairos, instrutoria para qualificação profissional, esporte, lazer e cultura e demais ações na área do empreendedorismo e artesanato e eventuais substituições;

Material de Consumo

- Água mineral em garrafão;
- Combustíveis, lubrificantes, acessórios de segurança de veículos;
- Concessão de prêmio, troféus, confecção de brindes, medalhas e outros;
- Ferramentas, utensílios e instrumental de trabalho;
- Gás engarrafado para cozinha;
- Gêneros alimentícios;
- Senhas de Curso On Line (EAD);
- Matéria prima para cursos/ oficinas, conforme demanda;
- Materiais para reparos, conservação de imóveis, móveis e equipamentos;
- Material de expediente, suprimento de informática, didático, educativo, pedagógico e técnico, esportivo, educativo, de recreação e de arte;
- Material de limpeza, conservação e higiene;
- Material de proteção individual, predial, de acessibilidade, de segurança de saúde, de fisioterapia e de primeiros socorros, incluindo medicamentos, materiais médico-hospitalares;
- Material e utensílios de copa e cozinha;
- Vestuário e uniformes em geral;
- Benefício Assistencial para Deslocamento dos Educandos

Leia-se:

Despesa com Pessoal

- Salários e encargos sob a folha (horas extras, encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, adicional noturno, vale-transporte e vale-refeição);

Diárias e Ajuda de Custo

- Diária para Colaboradores
- Ajuda de Custo

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- Despesas com viagens, passagens aéreas, despesas com locomoção e hospedagem
- Fornecimento de alimentação
- Locação de veículos c/ e s/ motorista, c/ e s/ combustível e locação de transporte para deslocamento dos educandos, serviço de traslado.
- Serviço de apoio e infraestrutura logística para eventos artísticos, esportivos, culturais e de capacitação e qualificação profissional e locação de equipamentos.
- Serviço de vigilância eletrônica e de vigilância patrimonial
- Serviços de assessoria técnica profissional
- Serviços de instrutoria para qualificação profissional, esporte, lazer e cultura
- Serviços de manutenção e recuperação predial e pequenos reparos de bens móveis e imóveis
- Serviços de natureza eventual na área técnica e operacional (MEI)
- Serviços gráficos e reprográficos
- Serviço de frete
- Recolhimento de cota patronal – INSS;
(* Para as OSC que possuem Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS o valor da cota patronal deverá ser contemplado em outros elementos/itens de despesa.

Serviços de Terceiros Pessoa Física

- Serviços de remuneração de natureza eventual, consultoria, assessoria, treinamentos, serviços técnicos profissionais, palestrantes, oficinairos, instrutoria para qualificação profissional, esporte, lazer e cultura, concessão de prêmios e demais ações na área do empreendedorismo e artesanato e eventuais substituições;

Material de Consumo

- Água mineral em garrafão;
- Combustíveis, lubrificantes, acessórios de segurança de veículos;
- Ferramentas, utensílios e instrumental de trabalho;
- Gás engarrafado para cozinha;
- Gêneros alimentícios;
- Senhas de Curso On Line (EAD);
- Matéria prima para cursos/ oficinas, conforme demanda;
- Materiais para reparos, conservação de imóveis, móveis e equipamentos;

- Material de expediente, suprimento de informática, didático, educativo, pedagógico e técnico, esportivo, educativo, de recreação e de arte;
- Material de limpeza, conservação e higiene;
- Material de proteção individual, predial, de acessibilidade, de segurança de saúde, de fisioterapia e de primeiros socorros, incluindo medicamentos, materiais médico-hospitalares;
- Material e utensílios de copa e cozinha;
- Vestuário e uniformes em geral;

Benefício Assistencial

- Auxílio financeiro para deslocamento dos educandos

Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.